



LEI Nº 1585/2015

DATA: 23.06.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 1541/2014 de 09.12.2014, Altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, no valor de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) destinados a incentivar a implantação de poços artesianos, ou implantar rede de água nas dotações abaixo especificadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|--|-------|-------------------|
| 0900 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | |
| 0901 | ADMINISTRAÇÃO D.A. | | |
| 17.511.0022.1.008 | Perfurar poços artesianos, ou implantar rede de água | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 810 | 250.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 000 | 5.500,00 |
| TOTAL | | | 255.500,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no “caput” do artigo anterior fica indicado o excesso de arrecadação da alínea da receita e a redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificadas:

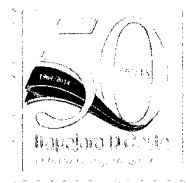
| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------------|---|-------|-------------------|
| 2471.99.99.46 (226) | Convênio Integração Nacional Implantação Poços Artesianos | 810 | 250.000,00 |
| TOTAL | | | 250.000,00 |

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|---|-------|-----------------|
| 0900 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | |
| 0901 | ADMINISTRAÇÃO D.A. | | |
| 20.606.0027.2.049 | Manutenção das atividades da Unidade Agrícola | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e material permanente (306) | 000 | 5.500,00 |
| TOTAL | | | 5.500,00 |

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 24/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0900 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 0901 – ADMINISTRAÇÃO D.A.



| CÓDIGO | PROJETO | AÇÕES/METAS | Unid Medida | Meta Física |
|-------------------|--|--|-------------|-------------|
| 17.511.0022.1.008 | Perfurar poços artesianos, com rede adutora de água. | Implantação de um sistema de abastecimento de água com abertura de poço artesiano, com rede adutora de água. | 01 | 100% |

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

| ÓRGÃO: 0900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA UNIDADE: 0901 – ADMINISTRAÇÃO – D.A. FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO SUBFUNÇÃO: 511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL PROGRAMA: 0022 – SANEAMENTO GERAL OBJETIVO: Incentivar a implantação de poço artesiano coletivo nas comunidades com rede adutora. | | | | | | |
|--|---|--|-------------|-------------|------|------|
| CÓDIGO | PROJETOS | AÇÕES/METAS | Unid Medida | Meta Física | | |
| | | | | 2015 | 2016 | 2017 |
| 17.511.0022.1.008 | Perfurar poços artesianos, com rede adutora de água | Implantação de um sistema de abastecimento de água com abertura de poço artesiano, com rede adutora de água. | global | 100% | - | - |

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1536/2014 de 03.12.2014 na Função 17: Saneamento – Subfunção 511: Saneamento Básico Rural – Programa 0022: Saneamento Geral, as ações e as metas discriminadas no art. 3º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2015.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal